



PROCESSO N° : 2013 5471 00004
UNIDADE GESTORA : 54710 Fundação Cultural do Estado do Tocantins
EXERCÍCIO FINANCEIRO : 2012
ASSUNTO : Prestação de Contas Anual
TIPO DE AUDITORIA : Avaliação da Gestão

RELATÓRIO DE AUDITORIA N° 015/2013

Consoante às disposições contidas na Instrução Normativa n° 006/2003 do Tribunal de Contas do Estado – TCE-TO, procedemos a análise da Prestação de Contas Anual da Fundação Cultural do Estado do Tocantins, nos termos do inciso XI do artigo 4° da Lei n° 1.415/2003 e do Decreto n° 2.595/2005.

2. O processo está composto de todas as peças relacionadas no art. 10 da Instrução Normativa n° 006/2003, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TCE/TO;

3. Os relatórios e demonstrativos contábeis de natureza orçamentária e financeira são resultantes dos fatos ocorridos e dos atos praticados pelos responsáveis indicados, no período de **1° de janeiro a 31 de dezembro de 2012**, e evidenciam os resultados alcançados na gestão dos recursos orçamentários e financeiros alocados na Unidade Orçamentária.

3.1 O Balanço Orçamentário, **às fls. 125**, apurado a partir do comparativo entre a receita e a despesa executadas no período, apresenta déficit orçamentário de **2,74%**, todavia esse resultado decorre da manutenção dos recursos financeiros na conta única do Tesouro Estadual, sendo liberado no momento do vencimento das obrigações, bem como em razão da existência de saldo em caixa do exercício anterior, no valor de **R\$ 590.544,99** e inscrições de Restos a Pagar no valor **R\$ 674.315,23**, conforme nota explicativa às **fls. 126**.

3.2 A realização da despesa, demonstrada por categoria econômica e fonte de recursos, indica um baixo nível de execução das dotações autorizadas pela Lei Orçamentária Anual, com percentual médio de **29,31%**, conforme quadros a seguir:

CATEGORIA ECONÔMICA	AUTORIZADA	EXECUTADA	%
Despesas Correntes	23.900.974,00	8.902.073,25	37,24%
Despesa de Capital	6.607.849,00	39.704,00	0,60%
TOTAL	30.508.823,00	8.941.777,25	29,31%

FONTE DE RECURSOS	AUTORIZADA	EXECUTADA	%
0100 – Recursos Ordinários	5.045.320,00	4.616.351,02	91,49%
0104 – Recursos do Tesouro – emenda parlamentar	5.435.000,00	3.397.800,00	62,51%
0223 – Rec. Conv. c/ Iniciativa Privada	937.251,00	0,00	0%
0225 – Rec. Conv. c/ Órgãos Federais	19.061.252,00	927.626,23	4,86%
0226 – Alienação de bens	30.000,00	0,00	0%
TOTAL	30.508.823,00	8.941.777,25	29,31%



3.2.1 Observa-se a baixa execução orçamentária da entidade, contudo referido fato não foi justificado no Relatório de Gestão.

3.3 A receita orçamentária no período no valor de **R\$ 795.414,47**, somada as transferências financeiras recebidas no valor de **R\$ 7.901.334,25**, adicionada as receita extra-orçamentária de **R\$ 10.327.422,58**, e ainda, ao saldo financeiro remanescente no valor de **R\$ 590.544,99**, foram suficientes para cobrir as despesas orçamentárias no valor de **R\$ 8.941.777,25**, extra-orçamentária no valor de **R\$ 10.320.740,76**, restando ainda saldo de **R\$ 352.198,28** para o exercício seguinte, conforme se observa no Balanço Financeiro, às **fls. 127 e 128**

3.4 O Balanço Patrimonial, às **fls. 131**, demonstra a situação dos bens, direitos e obrigações, como se observa a seguir:

3.4.1 O Passivo Financeiro é maior que Ativo Financeiro em **R\$ 108,48%**, todavia essa diferença decorre da inscrição de restos a pagar, na ordem de **R\$ 733.086,65**, conforme se observa do relatório às **fls. 131**, que se justifica pela obediência ao princípio da unidade de caixa (Conta Única do Tesouro Estadual) e também porque a necessidade financeira só se dará no exercício seguinte, quando então será feito a transferência do recurso financeiro para esta finalidade.

3.4.2 O Ativo Permanente composto pelos bens móveis, imóveis, almoxarifado e suprimento de fundos apresenta o valor de **R\$ 1.586.967,04**. Não sendo constituído Passivo Permanente no exercício de 2012.

3.4.3 O Ativo Real Líquido teve redução de **9,94%** em relação ao exercício anterior, principalmente em decorrência da redução do Ativo Financeiro.

3.4.4 Os bens patrimoniais estão registrados pela contabilidade no valor de **R\$ 1.550.611,78**, sendo **R\$ 1.075.971,43** de bens móveis e **R\$ 475.050,80** de bens imóveis, constando ainda uma depreciação no valor de (**R\$ 410,45**). Houve no exercício valores de incorporações por aquisição e regularização de bens móveis na ordem de **R\$ 32.329,000**, baixa no montante de **R\$ 72.449,03**, referente à alienação, baixa sem receita doação, regularização e desvalorização, observando-se divergências em razão da não integração dos sistemas SISPAT e SIAFEM, devidamente justificada às **fls. 173 e 174**.

3.4.4.1 Os bens móveis de terceiros apresentam o valor de **R\$ 298.393,41**, conforme se observa no documento de **fls. 150**.

3.5 A conta contábil "Almoxarifado" apresenta saldo no valor de **R\$ 5.183,74**, que confere com a posição física e financeira do material em estoque, às **fls. 204 e 205**.

3.6 A conta "Disponível" registra saldo no valor total de **R\$ 352.198,28**, lançado no balancete, **fls. 147**, e discriminado da seguinte forma:

a) banco movimento - **R\$ 311.026,26**:

- conta única - **R\$ 3.705,04**;

- contas específicas - **R\$ 307.321,22**;

b) poupança - **R\$ 41.172,02**.

3.6.1 Consta às **fls. 204 a 353**, a conciliação bancária, extratos bancários e o Termo de Conferência de Saldo de Caixa, conforme disposto nos incisos XV e XVI art. 10 da IN TCE nº. 006/03.



3.7 As contas do passivo circulante totalizam um saldo de **R\$ 734.266,03**, correspondentes às inscrições em consignações e restos a pagar, conforme balancete **fls. 152**, devidamente conciliado com o Demonstrativo da Dívida Flutuante, às **fls. 133**.

3.8 A Fundação Cultural não possui Dívida Fundada, conforme Documento às **fls. 132** e balancete de verificação.

4. Os aspectos relativos à legalidade e regularidade dos atos e procedimentos adotados na aplicação dos recursos públicos, incluídos os licitatórios, bem como a comprovação da existência dos bens adquiridos e da execução física dos serviços contratados, foram acompanhados e considerados regulares pelos agentes do Núcleo Setorial de Controle Interno - NUSCIN, na conformidade do Relatório de Regularidade, às **fls. 389 a 393**.

4.1 Os trabalhos do NUSCIN foram supervisionados, através de inspeção realizada pela Terceira Supervisão de Controle Interno, por meio da qual foram verificados, por amostragem, o cumprimento das normas, as rotinas e procedimentos pertinentes à formalização e execução dos processos, bem como a atuação do NUSCIN no que se refere às suas atribuições e, diante do observado, emitido Relatório de Inspeção apontando as constatações da equipe e sugerindo ações corretivas que eliminem as inconformidades identificadas, abaixo listamos as mais relevantes e/ou recorrentes:

✓ Não utilização do Sistema de Compras via Internet para compras realizadas com dispensa de licitação, nos termos dos incisos I e II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme estabelecido no § 2º inc. III art. 34 do Decreto 3.943, de 20 de janeiro de 2010 (observar inc. I do art. 37 do Decreto 4.576, de 21 de junho de 2012 – que dispõe sobre a execução orçamentário-financeira vigente) c/c Decreto 1.124 de 13 de fevereiro de 2001 e Portaria SEPLAN nº 051/2011 e caso não seja possível a sujeição, solicitar autorização da Subsecretaria Geral de Licitações para o prosseguimento das dispensas de licitação, através de despacho contendo o número do processo, valor da despesa, nome da empresa/credor, cliente/solicitação do Ordenador de Despesa e justificativa do não lançamento no Sistema supracitado;

✓ Ausência do ato que designa o fiscal de contrato e suas manifestações por meio de pareceres, consoante determinação do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

✓ Não observância ao correto rito procedimental do reconhecimento de dívidas, que é comprovar a aquisição ou prestação de serviço mediante Nota Fiscal ou recibo, bem como o não pagamento no exercício de sua execução e reconhecer a dívida em exercício posterior, conforme art. 21 do Decreto nº 4.576, de 21 de junho de 2012.

✓ Não observância ao limite previsto na legislação, para dispensa de licitação, lembrando que os valores para serviços e compras não poderão exceder R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para cada exercício, sendo detectado fracionamento de despesa, constatados através do relatório emitido pelo SIAFEM e análise dos processos solicitados via Ofício nº 1.373/CGE/GABSEC, de 04 de outubro de 2012, ou seja, o fracionamento se caracteriza quando se divide a despesa para utilizar modalidade de licitação diferente à recomendada pela legislação para o total da despesa, ou para efetuar contratação direta, procedimento esse vedado pelo parágrafo 5º do art. 23 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Conforme levantamento da equipe de inspeção verificou-se que as

M



despesas com hospedagem por meio de dispensa de licitação, ultrapassaram o limite da norma supracitada, incorrendo em **fracionamento de despesas**, sugerindo efetuar procedimento licitatório para despesas em comento.

✓ Aquisição de peças de capim dourado por meio de inexigibilidade, tendo em vista que esta modalidade de dispensa de licitação possibilita questionamentos acerca de sua regularidade, uma vez que os artesanatos de capim dourado oriundos da região do Jalapão não são feitos por uma única pessoa ou associação, dando plena viabilidade de pesquisa de preços e escolha daquele que seja mais vantajoso à Administração.

✓ Ausência de planejamento nos procedimentos de compra para os Editais de Cultura, visto que estes não são eventos imprevisíveis ou emergenciais, devendo o certame ser providenciado ao início do exercício, atendendo o disposto no art. 3º da Lei nº 8.666/93 e o art. 35 do Decreto nº 4.576/2012.

5. Ressalte-se, por oportuno, que o Egrégio Tribunal de Contas do Estado realizou Auditoria de Regularidade na Fundação Cultural, no período de 22 a 26 de outubro de 2012, avaliando a situação dos Atos de Pessoal, não tendo sido enviado o Relatório de Auditoria à entidade, conforme informado no Relatório de Regularidade do NUSCIN, às **fls. 393**.

6. O desempenho institucional das atividades, serviços públicos, programas e ações governamentais, a cargo da Unidade Orçamentária, está demonstrado através do Relatório de Gestão às **fls. 41 a 103**, exigido pela já citada IN nº 006/03 TCE.

6.1 O Relatório de Gestão de que trata a IN nº 006/03 TCE aponta os níveis de resultados quanto à efetividade dos programas e à eficiência dos projetos, atividades, processos e produtos, desenvolvidos com base nas metas e nos indicadores estabelecidos no PPA/2012/2015 e LOA 2012.

6.1.1 As metas estão compreendidas em 02 (dois) Programas de Governo, quais sejam: Gestão e Manutenção da Fundação Cultural e Programa Temático Cultura, envolvendo um total 21 (vinte e uma) ações, sendo 14 (quatorze) de natureza atividade e 04 (quatro) de natureza projeto.

6.1.2 No que se refere ao cumprimento das metas prevista no programa e suas ações, as demonstrações indicam a não realização físico-financeira de 07 (sete) ações, conforme informado no Relatório de Gestão.

6.1.3 Quanto às ações implementadas, a avaliação dos resultados baseou-se nos índices de gestão orçamentário-financeira e de produtividade, explicitando um bom grau de eficiência.

6.1.4 Houve recebimento de recursos federais no exercício na ordem de **R\$ 758.524,67**, conforme demonstrado no Anexo 10, às **fls. 119**, tendo havido transferência de recursos financeiros a municípios e a entidades privadas sem fins lucrativos na ordem de **R\$ 4.457.395,50**, conforme demonstrado no Anexo 2, às **fls. 118**.

7. Com referência à força de trabalho foi informado, como demonstrado às **fls. 361 e 362**, um quantitativo de 11 servidores ativos, destes, 02 são contratados temporariamente em 2012, não ocorrendo admissão de servidores por concurso, tendo em vista não haver concurso em vigência no exercício de 2012. Diante do quantitativo de servidores, observa-se que quadro de pessoal tem lotação junto a Secretaria de Cultura do Estado do Tocantins. A relação do quadro de pessoal apresenta divergência entre as tabelas apresentadas.



8. Em relação ao Rol dos Responsáveis, observa-se que cumpriu com o disposto no inciso III do art. 10 da IN nº 006/2003 do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

9. Com essas considerações, ressaltando-se o item 4.1 deste relatório, concluímos pela **REGULARIDADE COM RESSALVA** das contas apresentadas pelos responsáveis: Kátia Terezinha Coelho da Rocha, Susete Martins Vila, e outros relacionados neste processo às **fls. 04 e 05**.

TERCEIRA SUPERVISÃO DE CONTROLE INTERNO, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2013.


Vanilda Coelho Furtado
Analista de Controle Interno


Dayse Santos Maciel
Supervisora de Controle Interno

De acordo. Encaminhe-se ao Secretário-Chefe.


Juvenal Gomes dos Santos
Superintendente de Gestão e Supervisão de Controle Interno